



4.9. POLÍTICA DE SUCESSÃO

SUMÁRIO

4.	GOVERNANÇA.....	3
4.9.	Política de Sucessão.....	3
4.9.1.	Processos abrangidos	3
4.9.2.	Processo sucessório	4
4.9.3.	Identificação	5
4.9.4.	Avaliação.....	5
4.9.5.	Treinamento	6
4.9.6.	Seleção.....	7
4.9.7.	Considerações Finais.....	7

4. GOVERNANÇA

4.9. Política de Sucessão

Esta política atende à resolução CMN – Conselho Monetário Nacional nº 4.878/20 e visa estabelecer princípios e diretrizes para a execução de plano de sucessão de administradores da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) - Coopincor**, garantindo a continuidade e sustentabilidade dos negócios, a execução da estratégia, o atendimento aos princípios de governança cooperativa que assegurem a solidez e a eficiência da entidade e a preparação de pessoas capacitadas a assumirem os cargos de alta administração.

A política considera o porte da cooperativa, classificada como “*capital x empréstimos*” conforme comunicado nº 28.684/15 do BACEN, atendendo a resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5.051/22 e segmentada como “S5” baseada na resolução CMN nº 5.049/22 e em conjunto à complexidade, à estrutura, ao perfil de risco e ao modelo de negócio da cooperativa e deve assegurar que os ocupantes dos cargos da alta administração tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções. Essa política se aplica aos cargos da diretoria e conselho fiscal.

4.9.1. Processos abrangidos

Recrutamento:	Atender aos pré-requisitos do cargo executivo, levando em conta aspectos técnicos (de acordo com o cargo), a formação acadêmica, experiência prática profissional, habilidades interpessoais com objetivo de facilitar as pessoas a se relacionarem positivamente umas com as outras e conseqüentemente gerando resultados edificantes, liderança no sentido de ouvir e saber ouvir e, por fim, conhecimento de legislações e regulamentações do segmento. Não poderá constar apontamentos cadastrais. Entregará seu curriculum profissional que será analisado pela administração as seguintes aptidões: • Capacidade técnica; • Gerencial; • Habilidades interpessoais; •
----------------------	---

	Conhecimento da legislação; • Experiência
Promoção ou Recondução:	Levar em conta o histórico do candidato: confiança, segurança, comportamento ético, assertividade nas escolhas, inteligência emocional e visão estratégica, e valorizá-lo, visto que, se trata de um diferencial necessário para o desempenho das funções inerentes ao cargo
Eleição:	Garantir a continuidade do negócio de forma profissional, haverá necessidade de consultar o regimento eleitoral, de modo a garantir as premissas para assegurar que o candidato tenha pré-requisitos necessário e capacitação para o cargo pleiteado. O candidato eleito entregará para o gerente da cooperativa seus documentos de identificação como RG, CPF ou CNH, comprovante de endereço e certidão de casamento para realizar seu cadastro nos órgãos competentes e cooperativa.
Retenção:	Aplicável ao processo de preparação de sucessores e serão aplicados programas de valorização do profissional, como: capacitação, reconhecimento, remunerações (caso haja) compatíveis com o mercado, estreitamento do executivo com a área de recursos humanos ou responsável, a fim de que esta possa avaliar sua motivação, entrega, expectativa e continuidade no cargo.

A Diretoria será responsável por propor mudanças e ajustes, supervisionar e controlar os processos relativos ao planejamento, à operacionalização, à manutenção e à revisão desta política. No entanto, caberá a Assembleia Geral a aprovação do proposto pela Diretoria

4.9.2. Processo sucessório

A **Coopincor** estabeleceu as regras que disciplinam a identificação, a avaliação, o treinamento e a seleção dos candidatos aos cargos estatutários e, considerando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- I. Condições para o exercício do cargo exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor;

- II. Capacidade técnica;
- III. Capacidade gerencial;
- IV. Habilidades interpessoais;
- V. Conhecimento da legislação e da regulamentação relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação; e
- VI. Experiência.
- VII. Essas regras estarão definidas no item **4.4. Regimento Eleitoral da Diretoria e Conselho Fiscal** detalhando o processo sucessório de modo geral.

4.9.3. Identificação

O procedimento de identificação é a verificação das pré-condições exigidas pela regulamentação em vigor para os diretores e conselheiros fiscais eleitos em Assembleia Geral:

- I. Para atendimento aos pré-requisitos do cargo as informações devem ser apresentadas e detalhadas no currículo e suficientemente evidenciadas por meio de documentos comprobatórios;
- II. A identificação e checagem das informações apresentadas serão realizadas mediante consulta em sistema de banco de dados disponíveis: fonte pública e privada de dados cadastrais, documentos, certificados ou outras solicitações do Banco Central do Brasil;
- III. Os potenciais ocupantes de cargos da Diretoria e Conselho Fiscal devem atender às condições exigidas pelas regulamentações em vigor descritas no regulamento eleitoral respectivo.

4.9.4. Avaliação

O princípio básico é avaliar se a Diretoria e o Conselho Fiscal cumprem as funções e responsabilidades aceitas como suas e as pré-definidas na legislação, no estatuto e nos regimentos internos. Face ao porte e complexidade da **Coopincor** a avaliação dos diretores e conselheiros se dará pela aprovação das contas na AGO – Assembleia Geral Ordinária. São

fundamentais também a transparência e o entendimento do processo por todos aqueles que estarão envolvidos com a avaliação.

4.9.5. Treinamento

São ações de desenvolvimento com o objetivo de aperfeiçoar ou adquirir conhecimentos necessários e alinhá-los aos valores e propósito da **Coopincor**. A educação continuada é pré-requisito para uma governança apoiada nas boas práticas de gestão.

O processo de capacitação deve contemplar um plano de desenvolvimento e tem como principal objetivo reforçar as competências que apresentaram o resultado acima do esperado e promover a aquisição daquelas que contribuirão para o bom desempenho no exercício da gestão.

A **Coopincor** poderá promover em parceria com o Sescoop ou entidade educacional de capacidade técnica, poderão oferecer cursos preparatórios para formação de futuros dirigentes para os associados.

Aos membros da Diretoria, a cooperativa promoverá ou patrocinará cursos/programas de especialização visando aprimorar suas qualificações técnicas, gerenciais e interpessoais de acordo com a necessidade da **Coopincor**.

A **Coopincor** providenciará cronograma de cursos e treinamentos que atendam a capacitação de seus dirigentes e conselheiros com programa adequado abordando temas diversos.

Para os dirigentes serão sugeridos os seguintes temas:

- i. Cooperativismo de Crédito e Institucional;
- ii. Estrutura de Funcionamento das Cooperativas de Crédito;
- iii. Curso de Diretoria;
- iv. Código de Ética;
- v. Gerenciamento de Riscos;
- vi. Gestão de Risco de Crédito;
- vii. Gestão por indicadores;
- viii. Demonstrações Financeiras e Contábeis das Cooperativas de Crédito;

- ix. Gestão de Processos, Controles Internos e Riscos;
- x. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- xi. Análise da Estratégia e o Planejamento Estratégico - Conceitos;
- xii. Planejamento Estratégico e sua aplicabilidade para as Cooperativas de Crédito;
- xiii. Governança Corporativa e Compliance;
- xiv. Gestão Estratégica de Pessoas;
- xv. Plano de Negócio e Estratégia.

Para os conselheiros fiscais serão propostos os seguintes temas:

- i. Cooperativismo de Crédito e Institucional;
- ii. Curso de Conselho Fiscal;
- iii. Código de Ética;
- iv. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Este não é um roteiro definido e poderá variar conforme a definição da diretoria, em carga horária que possa ser equilibrada e dentro da condição de tempo disponível face às atribuições como funcionários da empresa mantenedora.

4.9.6. Seleção

A **Coopincor** possibilitará a seus associados condições para os interessados em assumir cargos executivos se preparem ou participar de ações de capacitação. Esta política será divulgada no site da instituição para conhecimento de todos os associados.

Os candidatos devem ter conhecimentos mínimos de capacidade técnica, capacidade gerencial, habilidades interpessoais, experiência e conhecimento das leis e regulamentos relativos à sua atuação.

4.9.7. Considerações Finais

A Política de Sucessão foi analisada e aprovada pela Diretoria e apresentada para aprovação em assembleia realizada em 2024 e será aprovada e revisada a cada 2 (dois) anos, ou

quando houver exigências / alterações dos órgãos normativos pela Diretoria da **Coopincor** que deverá assegurar sua divulgação, bem como manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Conheça a estrutura completa no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS** destacada no grupo 1. Estrutura, item: **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS.**

Hsia Sao Wah
Diretora Presidente

Marco Antonio Santos
Diretor Administrativo

4.9. Política de Sucessão REV 27032024.pdf

Documento número #dacbb77a-49f7-49dc-aa6a-b4fa5b551118

Hash do documento original (SHA256): d4e5cbe8ab2129307098be1a343a0cec95d2506ccad730ccfedcd7aa037d1a6c

Assinaturas

✓ **MARCO ANTONIO SANTOS**

CPF: 022.093.708-76

Assinou como diretor(a) em 18 abr 2024 às 16:38:53

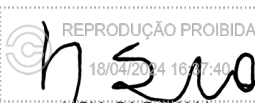


REPRODUÇÃO PROIBIDA
18/04/2024 16:38:53
MARCO ANTONIO SANTOS

✓ **HSIA SAO WAH**

CPF: 013.098.798-00

Assinou como presidente em 18 abr 2024 às 16:37:40



REPRODUÇÃO PROIBIDA
18/04/2024 16:37:40
HSIA SAO WAH

Log

- 18 abr 2024, 16:36:07 Operador com email osni.merces@coopincor.com.br na Conta 2e4ee85f-e3d1-4c06-bfee-98b4b0051890 criou este documento número dacbb77a-49f7-49dc-aa6a-b4fa5b551118. Data limite para assinatura do documento: 18 de maio de 2024 (16:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 abr 2024, 16:36:08 Operador com email osni.merces@coopincor.com.br na Conta 2e4ee85f-e3d1-4c06-bfee-98b4b0051890 adicionou à Lista de Assinatura: *****7277 para assinar como diretor(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO ANTONIO SANTOS e CPF 022.093.708-76.
- 18 abr 2024, 16:36:08 Operador com email osni.merces@coopincor.com.br na Conta 2e4ee85f-e3d1-4c06-bfee-98b4b0051890 adicionou à Lista de Assinatura: *****3071 para assinar como presidente, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HSIA SAO WAH e CPF 013.098.798-00.
- 18 abr 2024, 16:37:41 HSIA SAO WAH assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****3071, com hash prefixo a43dfa(...). CPF informado: 013.098.798-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 94d98d(...), vide anexo 18 abr 2024, 16-37-41.png. IP: 177.172.6.213. Componente de assinatura versão 1.832.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 18 abr 2024, 16:38:54 MARCO ANTONIO SANTOS assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7277, com hash prefixo a034d7(...). CPF informado: 022.093.708-76. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c7130d(...), vide anexo 18 abr 2024, 16-38-54.png. IP: 189.98.249.126. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5570458 e longitude -46.6678197. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.832.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 abr 2024, 16:38:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dacbb77a-49f7-49dc-aa6a-b4fa5b551118.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dacbb77a-49f7-49dc-aa6a-b4fa5b551118, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

MARCO ANTONIO SANTOS

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 18 abr 2024 às 16:38:53

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c7130d(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
18/04/2024 16:38:53

MARCO ANTONIO SANTOS
18 abr 2024, 16-38-54.png

HSIA SAO WAH

Assinou o documento enquanto presidente em 18 abr 2024 às 16:37:40

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 94d98d(...)



HSIA SAO WAH
18 abr 2024, 16-37-41.png